

Exma. Senhora Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República,

Enviamos a nota relativa à admissão do [Projeto de Lei n.º 693/XIII/3.ª \(PAN\) que “Aprova medidas de promoção da igualdade remuneratória entre mulheres e homens por trabalho igual ou de igual valor”](#) para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento da Assembleia da República.

Forma da iniciativa:	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	693/XIII/3.ª
Proponente/s:	Um Deputado do PAN (Deputado único representante de um partido)
Assunto:	“Aprova medidas de promoção da igualdade remuneratória entre mulheres e homens por trabalho igual ou de igual valor”.
Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:	Não parece justificar-se.
Comissão competente em razão da matéria:	Comissão de Trabalho e Segurança Social (10.ª) , com eventual conexão à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias (1.ª).
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República. Chama-se a atenção para o facto de esta iniciativa ter uma designação idêntica à da Proposta de Lei n.º 106/XIII/3.ª apresentada pelo Governo.	

O Deputado proponente solicitou o agendamento da discussão da presente iniciativa legislativa, por arrastamento com a Proposta de Lei n.º 106/XIII/3.ª (Governo) que “*Aprova medidas de promoção da igualdade remuneratória entre mulheres e homens por trabalho igual ou de igual valor*”, para a sessão plenária do dia 14 de dezembro de 2017. Consequentemente, nesta fase, parece não se justificar a promoção da sua baixa à comissão competente, por não haver tempo suficiente para esta se pronunciar.

A assessora parlamentar,
Ana Vargas

(Ext. 11739) DAPLEN